



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

JULIANA MOURA DA SILVA

**PROJETO “PAPO DE HOMEM: CONSTRUINDO NOVAS MASCULINIDADES” –
RELATO DE EXPERIÊNCIA NO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS AUTORES
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

CAMPINA GRANDE

2017

JULIANA MOURA DA SILVA

**PROJETO “PAPO DE HOMEM: CONSTRUINDO NOVAS MASCULINIDADES” –
RELATO DE EXPERIÊNCIA NO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS AUTORES
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, como requisito parcial à obtenção do título de bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo

CAMPINA GRANDE

2017

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586p Silva, Juliana Moura da.
Projeto "papo de homem" : construindo novas masculinidades" [manuscrito] : relato de experiência no grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher / Juliana Moura da Silva. - 2017.
31 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2017.

"Orientação : Profa. Ma. Thereza Karla de Souza Melo , Departamento de Serviço Social - CCSA."

1. Violência doméstica. 2. Projeto papo de Homem. 3. Violência familiar. 4. Lei Maria da Penha.

21. ed. CDD 362.83

JULIANA MOURA DA SILVA

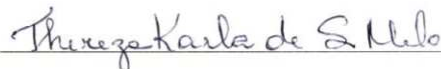
**PROJETO “PAPO DE HOMEM: CONSTRUINDO NOVAS MASCULINIDADES” –
RELATO DE EXPERIÊNCIA NO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS AUTORES
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo


Aprovada em: 22/12/2017.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo (Orientador)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Maria do Socorro Pontes de Souza (examinadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Célia de Castro (examinadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico este trabalho aos meus pais que sempre lutaram em prol da minha educação acreditando que este seria o melhor caminho a trilhar.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pelo seu sopro divino me dando a vida e fé nos dias difíceis, mostrando que em cada obstáculo vencido Ele segurou em minha mão provando quão grande és em minha vida, toda honra e glória sejam dadas a Ti.

À minha mãe, Geralda, que sempre me disse que eu seria capaz, dando força para que eu nunca ficasse desanimada e me incentivando sempre a estudar, para que esse dia finalmente chegasse.

A meu pai, José Barbosa, que desde meus 3 anos de idade deu seu máximo por meus estudos, deixando muitas vezes seu trabalho para me levar à universidade e estágios. Assim como também à minha irmã Daniele, pessoa a qual tenho uma grande estima, digna de aplausos e em cada seleção de estágio todas às vezes me incentivava falando “Ju essa vaga é sua!”

À minha orientadora acadêmica, professora Thereza Karla, por toda sua paciência, dedicação, carinho e leituras sugeridas ao longo dessa orientação, assim como por colocar amor em sua profissão, transmitindo esse sentimento para suas alunas.

À minha avó Josefa, por todas as suas orações, colocando sempre minha vida nas mãos de Deus, para que Ele guie meus passos pelo melhor caminho.

Não poderia deixar de citar o meu agradecimento a todas as assistentes sociais que fizeram parte do meu crescimento enquanto estagiária de Serviço Social: Ennery Almeida no CRAS, Najat Rassi e Roseane Barreto no SESC, Vanessa Trigueiro, Jéssica Maciel e Marli Castelo no Juizado de Violência Doméstica assim como as Psicólogas Clarissa Paranhos e Marcia Batista pelas quais tenho muito carinho e são um exemplo do trabalho multidisciplinar, agradeço imensamente por toda troca de experiência, acolhimento e afeto.

Às minhas amigas Débora, Joeny, Paula, Aline e Renata, por me ajudarem, dando ânimo e dividindo momentos de muita alegria, nossa amizade já é parte integrante da minha família.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

LISTA DE SIGLAS

B.O.: Boletim de Ocorrência

CRAS: Centro de Referência da Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializada de Assistência Social

JVDFCM-CG: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Campina Grande

OMS: Organização Mundial da Saúde

TJPB: Tribunal de Justiça da Paraíba

SIPS: Sistema de Indicadores de Percepção Social

SUMÁRIO

RESUMO.....	07
1. INTRODUÇÃO.....	07
2. VIOLÊNCIA E QUESTÃO DE GÊNERO.....	09
2.1 Conceituando Violência.....	09
2.2 Violência de Gênero.....	11
3. O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	14
3.1 A Lei 11.340/2006: MARIA DA PENHA.....	15
4. GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER “PAPO DE HOMEM: CONSTRUINDO NOVAS MASCULINIDADES”.....	18
4.1 Relato de experiência no grupo Papo de Homem: construindo novas masculinidades do JVDFCM-CG.....	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
ABSTRACT.....	28
REFERÊNCIAS.....	28

PROJETO “PAPO DE HOMEM: CONSTRUINDO NOVAS MASCULINIDADES” – RELATO DE EXPERIÊNCIA NO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Juliana Moura da Silva¹

RESUMO

Este artigo apresenta o relato de experiência de estágio não obrigatório em Serviço Social realizado no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no município de Campina Grande (PB), realizado no período de março a dezembro de 2017. A referida instituição está desenvolvendo o projeto “Papo de Homem: construindo novas masculinidades”, dirigido a homens que praticaram violência doméstica ou familiar contra a mulher. Este trabalho tem por objetivo apresentar os resultados de uma pesquisa bibliográfica e documental realizada sobre o tema, através de uma breve abordagem acerca da violência doméstica contra a mulher, situando as relações de gênero e suas implicações na sociedade, além disso, também objetiva trazer o relato da experiência com a implantação do já citado projeto. As atividades realizadas contribuíram para propiciar um espaço de discussão e reflexão sobre o tema da violência doméstica, possibilitando aos participantes a ampliação da percepção das relações de gênero e de que a cultura da violência pode ser desconstruída com um processo socioeducativo.

Palavras-chave: Violência. Violência doméstica. Projeto Papo de Homem.

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma das problemáticas mais preocupantes na sociedade brasileira na atualidade. Contudo, o fenômeno é antigo, fruto das desigualdades históricas nas relações entre homens e mulheres.

Nos últimos anos temos observado importantes iniciativas de enfrentamento ao problema, desde a promulgação de leis até a criação de instituições e serviços. Entretanto, os dados que apontam a incidência do problema seguem de forma expressiva. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, em 2016, tramitaram mais de um milhão de processos referentes à violência doméstica contra a mulher, dos quais pelo menos 13,5 mil são casos de feminicídio – homicídio doloso praticado

¹ Aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba.
E-mail: jul-moura@hotmail.com

contra a mulher em virtude da mesma ser do sexo feminino, por razões que envolvem o gênero em si.

Esses dados revelam a seriedade e gravidade do problema. Dessa forma, neste trabalho buscaremos discuti-lo a partir do relato de experiência de estágio não obrigatório realizado no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no município de Campina Grande (PB), realizado no período de março a dezembro de 2017.

O referido juizado está executando o projeto: “Papo de Homem: Construindo novas masculinidades”, que se constitui num grupo reflexivo para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A iniciativa foi implantada em 2017 e conta com a participação da equipe multidisciplinar da instituição. Seu público alvo são homens em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, autores de crimes leves, que são encaminhados pela autoridade judicial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campina Grande, PB.

Um dos objetivos do grupo é prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica e familiar contra a mulher, principalmente através de atividades que favoreçam um processo de reflexão coletivo.

Nesse sentido, na qualidade de estagiária da instituição pudemos acompanhar várias ações do referido projeto, motivo pelo qual fomos impulsionadas a apresentá-lo neste trabalho.

Assim, temos o objetivo de apresentar como se constituiu a proposta do projeto e quais ações estão sendo desenvolvidas, e de modo específico pretendemos discutir o tema da violência e da violência contra a mulher, e como tem se dado o enfrentamento ao problema no país.

Este trabalho foi estruturado a partir da pesquisa bibliográfica e documental e da observação e participação nas atividades de estágio, e aborda os seguintes aspectos: violência e violência de gênero; o enfrentamento à violência contra a mulher; e, por fim, o relato de experiência de estágio.

O tema é de grande relevância social e necessita ser debatido nos meios de comunicação, nas escolas e universidades e em vários campos de atuação do assistente social. Essa discussão deve levar a sociedade a entender o que permeia o ciclo da violência e dessa forma compreender a complexidade e importância da temática, rompendo com a cultura do machismo ainda tão presente em nossa sociedade bem como suas consequências.

Fruto desses debates foi promulgada a Lei 11.340/2006 - Maria da Penha, que trouxe grandes avanços, bem como foram criadas delegacias e varas especializadas para investigar e condenar os agressores, e estimular as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência a denunciá-los.

Os debates e as campanhas de sensibilização são um instrumento importante para a redução desse tipo de violência, por isso, tão necessário quanto instrumentalizar as mulheres para que denunciem, é levar os homens a uma reflexão sobre o tema da violência doméstica, uma vez que são os agressores ou potenciais agressores e devem tomar consciência de suas ações bem como buscar evitá-las.

Dessa forma, esperamos que este trabalho possa contribuir para a reflexão teórica sobre o tema e inspirar ações como a do projeto “Papo de Homem”, que tem se mostrado uma alternativa relevante no enfrentamento do problema.

2. VIOLÊNCIA E QUESTÃO DE GÊNERO

A violência é um tema complexo que inclui diversas práticas e comportamentos. Sua ocorrência acompanha o desenvolvimento da vida em sociedade desde os tempos mais remotos. Neste item buscaremos discutir o tema da violência associado ao conceito de gênero, para que possamos melhor compreender a violência contra a mulher e seu enfrentamento na sociedade brasileira.

2.1 Conceituando Violência

A palavra Violência é proveniente do latim “*viotentia*” ou “*violentus*”, que tem como significado braveza ou caráter violento; desmembrando-a, *vis* significa a força em ação, utilizar da agressividade intencionalmente para ameaçar ou cometer algum ato contra outrem (CAVALCANTE, 2007).

Pensar a violência num sentido geral é retomar a história. As civilizações foram construídas tendo a violência como algo marcante, onde o mais forte sempre se sobressai sobre os mais fracos, conquistando e dominando territórios para fundar-se, ou seja, para desbravar novos territórios, ocorreram inúmeras batalhas

entre os mais diversos povos a fim de conquistar novas terras e escravos por meio da violência.

Assim, a violência é algo que está presente em meio à humanidade desde o princípio. Esse complexo fenômeno se manifesta de diversas formas, sendo importante destacar que, mesmo a violência estando presente de maneira frequente, a mesma não pode ser aceita como um aspecto “natural” humano. No entanto, a depender da época, atos violentos eram considerados normais, a exemplo disso a violência contra a mulher era considerada normal, pois, nas relações de poder dentro do casamento, a figura feminina era de total submissão ao homem, que não podia ser contrariado, caso isso acontecesse a mulher era “castigada” e tal ato não era considerado um crime.

Diariamente são divulgados casos de violência nas mídias, no entanto não é possível calcular de maneira precisa a estimativa em números, porque nem todos os atos violentos são computados para gerar uma estatística, além do que o nível de sofrimento é incalculável. Atos violentos ocorrem em qualquer lugar independente de raça, etnia ou posição social.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (KRUG *et al.*, 2002).

Essa definição de violência abrange muitas formas como, por exemplo, violência contra o idoso, crianças, mulheres, homofobia, entre outras. Manifestadas via agressão física, psicológica, sexual, negligência, abandono, os quais resultam em danos na vida de quem sofre e também de quem pratica.

O agressor realiza tal ato muitas vezes sem nem saber que sua prática é realmente violenta. No que diz respeito à intencionalidade, vivemos em uma sociedade que preconiza um estereótipo “forte”, “valente”, “corajoso”, e assim estimula atitudes que são violentas mediante um aspecto cultural. Uma forma de exemplificar esse contexto é: diante de um debate no qual as opiniões divergem, dois indivíduos começam a discutir fazendo uso de denegrir a imagem da pessoa que não concorda com seu posicionamento, e assim ter a “impressão” que é uma ação natural e não uma violência moral.

A violência é um produto histórico que em diversos períodos se manifestava de formas específicas, usando-se da forma do poder físico ou coercitivo no intuito de

provocar danos seja a um indivíduo ou até mesmo a um grupo. Existem diferenças em meio a algumas sociedades, umas são mais violentas que outras. Isso vem afirmar a ênfase cultural que perpassa ao longo do tempo a fim de solucionar os antagonismos sociais.

De acordo com Minayo (2004), a violência não é um problema médico típico, é, fundamentalmente, um problema social que acompanha toda a história e as transformações da humanidade. Sendo um problema social, é dever da sociedade lutar para que seja combatida a violência em todos os âmbitos da vida social, pois tal ato repercute com a diminuição da qualidade de vida das pessoas, além de produzir traumas físicos e psicológicos. Na concepção da autora, a violência abarca todas as classes e segmentos sociais, apesar de algumas de suas expressões serem mais expressas na classe menos favorecida e outras na classe média e alta.

Dessa forma, é importante ressaltar que a pobreza não é símbolo direto para violência, pelo motivo que este problema independe de classe ou nível econômico.

Violência é toda iniciativa que procura coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir a liberdade de reflexão, de julgamento, de decisão e termina por rebaixar alguém em nível de meio ou instrumento num projeto, que o absorve e engloba sem tratá-lo como um parceiro livre e igual. A violência é uma tentativa de diminuir alguém a renegar-se a si mesmo, a resignar-se à situação que lhe é proposta, a renunciar à luta, a abdicar de si (AZEVEDO, 1985, 19).

Uma das formas de violência mais presentes em nossa sociedade é a cometida contra a mulher, a qual será abordada a seguir.

2.2 Violência de Gênero

A violência de gênero é proveniente do preconceito e da desigualdade entre homens e mulheres, e tem como maior vítima a figura feminina. As pesquisas revelam estatísticas crescentes dos casos de violência praticada contra a mulher.

Com base no livro “Gênero, Patriarcado e Violência” de Saffioti (2004), a expressão violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar, e não tão raramente, também de violência de gênero. Sendo assim, para

discutir tal temática é necessário esclarecer que a teoria de gênero engloba a violência de homens contra mulheres e vice e versa. Além disso, Saffioti afirma que gênero é uma categoria histórica em permanente transformação. Entretanto, de fato, historicamente as mulheres têm sido as maiores vítimas da violência de gênero.

O Mapa da Violência traz dados que mostram a evolução em números das taxas de homicídios femininos no Brasil motivado por questões de gênero: “entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários” (Mapa da Violência, 2015). Esses dados confirmam ainda mais a trágica situação de violência de gênero que atinge as mulheres.

Os papéis impostos às mulheres e aos homens consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia induzem relações violentas entre os sexos reafirmando que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. (TELES & MELO, 2002, p. 18)

É relevante citar que a violência de gênero não abarca apenas as mulheres, mas existe uma relação de caráter estrutural, permeada pelas relações de poder e a posição feminina de “submissão” na história da ordem sociocultural.

O conceito de gênero foi elaborado em meados dos anos 1970 tendo muita influência do pensamento feminista. Foi criado para diferenciar a dimensão social da dimensão biológica, além de implicar em uma relação de poder onde um gênero se sobressai dominando o outro. Essa herança histórica é reflexo do patriarcalismo, dessa forma, o conceito de gênero vem mostrar que ser mulher ou homem está intimamente ligado à realidade social.

O termo gênero é uma representação não apenas no sentido de que cada palavra, cada signo, representa seu referente, seja ele um objeto, uma coisa, ou ser animado. O termo “gênero” é, na verdade, a representação de uma relação, a relação de pertencer a uma classe, um grupo, uma categoria. Gênero é a representação de uma relação(...) o gênero constrói uma relação entre uma entidade e outras entidades previamente constituídas como uma classe, uma relação de pertencer(...) Assim, gênero representa não um indivíduo e sim uma relação, uma relação social; em outras palavras, representa um indivíduo por meio de uma classe (LAURETIS, 1994, p. 210).

A atual sociedade brasileira ainda traz consigo uma marca cultural forte do machismo, onde os homens que não seguem um padrão de comportamento mais forte, violento, são apontados com características que remetem ao feminino, e para não se submeterem a tal, expressam seu “poder” de maneira violenta.

A luta das mulheres por equidade de gênero vem tentar desconstruir esses padrões rígidos da masculinidade tóxica. Pelo fato de ser um aspecto cultural, o mesmo é passível de mudanças e reconstruções em prol de uma sociedade melhor e sem violência desse tipo.

Conforme Saffioti (1999, p. 71):

Gênero concerne, preferencialmente, às relações homem-mulher. Isto não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero. A disputa por uma fêmea pode levar dois homens à violência, o mesmo podendo ocorrer entre duas mulheres na competição por um macho. Como se trata de relações regidas pela gramática sexual, são compreendidas pela violência de gênero. Mais do que isto, tais violências podem caracterizar-se como violência doméstica, dependendo das circunstâncias.

Segundo Grossi (2014), houve por meio dos movimentos em prol da igualdade de gênero, a necessidade de fomentar o debate, organizando estudos e reflexões para analisar e conseqüentemente ir à luta a respeito das mulheres serem vítimas das mais diversas discriminações. Para exemplificar podemos citar a diferença de salários entre mulheres e homens que exercem o mesmo cargo, mas possuem vencimentos diferentes, isso vem refletir na importância de debater a igualdade da participação social tanto para os homens quanto para as mulheres.

Atualmente ainda enfrentamos esse dilema, a sociedade é marcada pelos estereótipos de gênero, onde muitas das vezes o peso maior recai sobre a mulher, fazendo assim com que ela tenha certa desvantagem em relação à figura masculina, assim torna-se evidente que o gênero em si é uma relação de poder.

Para reforçar essa teoria, Louro (1997, p. 22) cita:

É no debate do campo social que, se constroem e se reproduzem as relações (desiguais) entre os sujeitos. As justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas (se é que essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade nas formas de representação.

Face ao exposto, Louro reforça a questão das relações desiguais, onde a diferença biológica, o órgão reprodutor, é tido como limite separador regulando o que é “coisa/comportamento” de homem e de mulher em que cada cultura terá suas particularidades nessa divisão, dando margem as relações desiguais na sociedade.

A seguir, abordaremos de forma mais específica o tema do enfrentamento à violência contra a mulher.

3 O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A problemática da violência contra a mulher possui raízes de natureza histórica, por isso desconstruir uma cultura machista e preconceituosa, torna-se um trabalho árduo e requer tempo para desnaturalizar esse problema social, o qual reflete também uma das inúmeras expressões da Questão Social (desigualdade social reflexo do modo de produção capitalista).

No Brasil, através das discussões, debates e inquietações que surgiam perante o problema da violência doméstica contra as mulheres, conseqüentemente foram sendo implementadas políticas públicas direcionadas como tentativa de amenizar os casos que se tornavam cada vez mais frequentes.

Foi por volta de 1980 que esta discussão começou a tomar força no Brasil, através do movimento feminista, que iniciou uma série de ações que trouxeram à tona a problemática para ser discutida junto às esferas públicas. Já que até esse momento era um tabu apenas mencionado em âmbito privado. (MARTINS, 2014).

Diante de um cenário onde a violência doméstica se fazia presente de forma marcante e era tratada como um crime sem agravantes, as vítimas ficavam ainda mais vulneráveis sem os aparatos de proteção que temos hoje. Sem uma lei específica, as punições dadas ao agressor eram muito brandas. No entanto, com a conquista da Lei Maria da Penha as mulheres ganharam um aparato legal mais consistente para fazer valer seus direitos enquanto pessoa.

Quando sofriam agressão e procuravam a delegacia para fazer o Boletim de Ocorrência (B.O.), era comum as mulheres se sentirem desacreditadas ao serem

atendidas pelos policiais de plantão, que ofereciam um atendimento sem o mínimo de sensibilidade, chegando a tratar de forma desumana vítimas que já se encontravam abaladas devido ao fato ocorrido. (MARTINS, 2014)

Além do risco que a vítima sofria por ela mesma ser responsável por entregar a intimação ao agressor, ou seja, abrindo margem para que possivelmente surgisse um novo episódio de agressão. Quando ocorria o julgamento a pena era revertida em cestas básicas. Face ao exposto, torna-se notório como a violência doméstica era tratada com descaso, diante do sofrimento de inúmeras mulheres que tiveram coragem de realizar a denúncia, a fim de romper com o ciclo da violência.

Vale salientar que o problema da violência contra a mulher é enfrentado não só no Brasil, mas em muitos outros países nos quais são travadas muitas lutas para que as mulheres tenham seus direitos preservados, buscando a igualdade de gênero nas relações sociais.

Outro aspecto que chama atenção é que em uma sociedade patriarcal como o Brasil, as mulheres foram educadas para obedecer a seus pais e posteriormente seus esposos, sem questionamento, e o fruto dessa aprendizagem é uma violência de maneira muito silenciosa, abarcando as cinco modalidades da violência contra a mulher (psicológica, moral, patrimonial, física e sexual), isso era visto como algo natural, inerente à formação social/cultural com o discurso da submissão a fim de ser uma boa filha/esposa.

A seguir abordaremos a Lei Maria da Penha que se constitui na atualidade num importante instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil.

3.1 A Lei 11.340/2006: MARIA DA PENHA

A lei 11.340/2006 foi promulgada em 06 de setembro de 2006. Mais popularmente conhecida por Lei Maria da Penha, a lei alude à Senhora Maria da Penha Maia Fernandes que se tornou símbolo mundial da luta contra a violência doméstica, pelo fato de ter lutado 20 anos até ver seu agressor preso.

Maria da Penha é biofarmacêutica, foi casada com o professor universitário Marco Antonio Herredia Viveros. Ela sofreu a primeira tentativa de assassinato ao ser surpreendida com um tiro disparado por seu companheiro quando estava dormindo, o que a deixou paraplégica. A segunda vez foi quando seu companheiro

tentou eletrocutá-la no chuveiro, quando já estava vulnerável em uma cadeira de rodas.

A investigação desse crime iniciou em junho de 2006, chegando ao Ministério Público Estadual em setembro. No entanto, o primeiro julgamento ocorreu 08 anos após os crimes, o acusado foi julgado e condenado a 10 anos de prisão.

Mesmo depois de 15 anos lutando, a justiça brasileira ainda não havia apresentado justificativas plausíveis para a demora do caso em questão. Por meio de ONGs, ela enviou seu caso para o âmbito internacional à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, onde foi aceita sua denúncia de violência doméstica. Dessa forma, o Brasil foi penalizado por negligência no que diz respeito à violência doméstica, criando assim uma lei adequada para este tipo de violação. (ATHIAS, 2001)

Várias entidades entraram em acordo para criar a Lei 11.340/2006, definindo as formas de violência doméstica, quais as punições/mecanismos para proteger e prevenir este tipo de violência, além de dar assistência às mulheres vítimas. Considerando tipos de violência contra a mulher os seguintes: moral, patrimonial, psicológico, físico e sexual. Também foi abolida a punição através de cestas básicas e multas, dando um maior rigor às penas aplicadas.

A seguir apresentamos um quadro comparativo que nos ajuda a compreender o que modificou com a lei Maria da Penha:

Quadro 1: O que modificou com a lei Maria da Penha

ANTES DA LEI MARIA DA PENHA	DEPOIS DA LEI MARIA DA PENHA
Não existia lei específica sobre a violência doméstica	Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
Não tratava das relações entre pessoas do mesmo sexo.	Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual.
Nos casos de violência, aplica-se a lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais, onde só se julgam crimes de " <i>menor potencial ofensivo</i> " (pena máxima de 2 anos).	Retira desses Juizados a competência para julgar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Esses juizados só tratavam do crime. Para a mulher resolver o resto do caso, as questões cíveis (separação, pensão, guarda de filhos) tinha que abrir outro processo na vara de família.	Serão criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, abrangendo todas as questões.
Permite a aplicação de penas pecuniárias, como cestas básicas e multas.	Proíbe a aplicação dessas penas.
A autoridade policial fazia um resumo dos fatos e registrava num termo padrão (igual para todos os casos atendidos).	Tem um capítulo específico prevendo procedimentos da autoridade policial, no que se refere às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
A mulher podia desistir da denúncia na delegacia.	A mulher só pode renunciar perante o Juiz.
Era a mulher quem, muitas vezes, entregava a intimação para o agressor comparecer às audiências.	Proíbe que a mulher entregue a intimação ao agressor.
Não era prevista decretação, pelo Juiz, de prisão preventiva, nem flagrante, do agressor (Legislação Penal).	Possibilita a prisão em flagrante e a prisão preventiva do agressor, a depender dos riscos que a mulher corre.
A mulher vítima de violência doméstica e familiar nem sempre era informada quanto ao andamento do seu processo e, muitas vezes, ia às audiências sem advogado ou defensor público.	A mulher será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor, e terá que ser acompanhada por advogado, ou defensor, em todos os atos processuais.
A violência doméstica e familiar contra a mulher não era considerada agravante de pena. (art. 61 do Código Penal).	Esse tipo de violência passa a ser prevista, no Código Penal, como agravante de pena.
A pena para esse tipo de violência doméstica e familiar era de 6 meses a 1 ano.	A pena mínima é reduzida para 3 meses e a máxima aumentada para 3 anos, acrescentando-se mais 1/3 no caso de portadoras de deficiência.
Não era previsto o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (Lei de Execuções Penais).	Permite ao Juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
O agressor podia continuar frequentando os mesmos lugares que a vítima frequentava. Tampouco era proibido de manter qualquer forma de contato com a agredida.	O Juiz pode fixar o limite mínimo de distância entre o agressor e a vítima, seus familiares e testemunhas. Pode também proibir qualquer tipo de contato com a agredida, seus familiares e testemunhas

Fonte: http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos

A Lei 11.340/2006 é um símbolo de conquista para todas as mulheres que até então não dispunham de um amparo legal que as protegesse. Conforme o artigo 2º da lei preconiza:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006)

Dessa forma, o combate à violência contra as mulheres tem tido um amparo mais consistente de leis e serviços, entretanto isso não tem sido suficiente para impedir os altos índices de crimes cometidos no Brasil. Assim, o enfrentamento ao problema deve buscar várias estratégias de ação, sendo uma delas o processo de reflexão por parte da sociedade sobre os fatores determinantes desta forma de violência ainda tão comum. Nesse sentido, será apresentada a seguir uma iniciativa inovadora no poder judiciário da Paraíba.

4 GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER “PAPO DE HOMEM: CONSTRUINDO NOVAS MASCULINIDADES”

O “Papo de Homem: Construindo Novas Masculinidades” foi implementado pela equipe multidisciplinar no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campina Grande (PB) em 2017.

O referido Juizado foi implementado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) em 2011, através de um convênio com o Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento (Cesed – Facisa), esta unidade atende as determinações postas pelo Conselho Nacional de Justiça dispondo de: cartório, Defensoria Pública, Ministério Público, equipe multidisciplinar, sala de espera e gabinete do juiz titular, para melhor atender as vítimas assim como os demais envolvidos nos processos, dando proteção as mulheres em situação de violência doméstica.

O Juizado possibilita às mulheres vítimas de violência o acesso à justiça para que haja o exercício de seus direitos enquanto pessoa. Dessa forma, a

implementação do grupo “Papo de Homem: Construindo Novas Masculinidades” é uma das ações que visam a prevenção da violência doméstica.

Seu público alvo são homens em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, autores de crimes leves, encaminhados pela autoridade judicial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campina Grande.

O objetivo geral do grupo é prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Os objetivos específicos são:

- Promover um espaço reflexivo, socioeducativo e responsabilizante para o autor de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Prevenir e estimular o rompimento do ciclo de violência através do desenvolvimento de novas formas de solucionar conflitos, da reconstrução da relação de gênero e do processo de responsabilização;
- Desnaturalizar a violência contra a mulher e a desigualdade nas relações entre homens e mulheres, ampliando a percepção com relação às questões de gênero e violências;
- Refletir sobre as distintas formas de exercer a masculinidade, diferentes dos estereótipos de rigidez, violência e poder presentes em nossa cultura;
- Promover o estabelecimento de relações equitativas/igualitárias, pautadas no diálogo, possibilitando o reconhecimento das vantagens destas para homens e mulheres;

Fundamentado na Lei Maria da Penha, a formação do grupo baseia-se no artigo 30, o qual faz menção às atividades atribuídas às equipes de atendimento multidisciplinar que fazem parte dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, como, por exemplo, orientação, encaminhamento para quem necessitar, seja vítima ou familiares, além do agressor, com a finalidade de interromper o ciclo da violência contra a mulher.

Dessa forma, é preciso problematizar o debate pela implementação de grupos voltados para o desenvolvimento de ações junto ao público masculino, pois é relevante a construção de espaços para romper com este tipo de violência e discutir temáticas que contribuam para a reflexão sobre esta problemática, afinal, apenas a penalização não direciona o autor da agressão para entender o que permeia o ciclo

da violência, para que assim possa romper com a cultura do machismo e suas consequências.

De acordo com o Art. 152 da Lei Nº 7210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal):

Art. 152. Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras, ou atribuídas atividades educativas.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006).

Programas socioeducativos para o público masculino autor de violência contra a mulher simbolizam um avanço da sociedade na direção da construção de alternativas frente ao modelo punitivo prisional vigente tão difundido, o qual se apresenta falho em enfrentar esse problema social que é a prática da violência doméstica contra a mulher.

Segundo Andrade (2014), no trabalho em grupo é possível ao homem se perceber como sujeito sócio-histórico e reconhecer as diversas formas de determinação social as quais orientam suas concepções de masculinidade e explicam seus comportamentos agressivos.

Também é relevante atentar para a importância do serviço social no espaço jurídico, atuando junto à equipe multidisciplinar, elaborando relatórios, estudos sociais, entrevistas, e no grupo Papo de Homem atuando desde a elaboração do projeto até a execução da metodologia proposta para o grupo, dentre elas podemos citar: dinâmicas, rodas de conversa, palestras entre outros. As ações do assistente social no setor são guiadas pelo código de ética profissional e pela Lei n.8.662/1993, a qual rege a profissão.

4.1 Relato de experiência no grupo Papo de Homem: construindo novas masculinidades do JVDFCM-CG

O estágio é o primeiro contato que o aluno tem com a prática profissional, possibilitando a vivência dos desafios encontrados no exercício profissional do assistente social.

Fazer parte da Equipe Multidisciplinar como estagiária de Serviço Social no Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Campina Grande (JVDFM-CG), nos possibilitou conhecer a prática do assistente social no âmbito jurídico, que na referida instituição tem a finalidade de efetivar os direitos da mulher, dando-as proteção e realizando os devidos encaminhamentos tanto para o atendimento da vítima quanto dos demais envolvidos nos processos.

O projeto “Papo de Homem: Construindo Novas Masculinidades” foi implantado em Campina Grande pela equipe multidisciplinar (Assistentes Sociais, Psicólogas e estagiária de Serviço Social) com duração de Julho a Novembro de 2017. Ao final de cada encontro era elaborado um relatório a respeito do encontro realizado.

Foi notório que a mudança dos participantes nos dois grupos (Grupo 1 e Grupo 2) foi se concretizando ao longo das reuniões, reafirmando assim que o processo de mudança requer tempo e é possível construir novas masculinidades por meio de trabalhos como este.

O primeiro passo foi analisar os processos para escolher quais candidatos se encaixavam no perfil do grupo, o qual possui algumas restrições como, por exemplo, o acusado não ter problemas mentais ou envolvimento com homicídios. Após essa etapa, com os processos escolhidos, houve a entrevista onde a equipe fez a seleção final dos integrantes do grupo.

Após essas etapas foi dado início às reuniões que totalizaram 10 encontros, nos quais foram discutidos diversos assuntos dentro da temática violência doméstica, conforme especificado abaixo:

Encontro	Tema/Conteúdo
Encontro 1	Apresentação e funcionamento do grupo Compartilhamento de vivências
Encontro 2	Justiça x Injustiça
Encontro 3	Violência(s) que sofremos e praticamos
Encontro 4	Papéis de Gênero e Masculinidades
Encontro 5	Lei Maria da Penha e Direitos das Mulheres
Encontro 6	Homens e a Expressão de emoções
Encontro 7	Lidando com Situações de Conflito
Encontro 8	Relações Interpessoais
Encontro 9	Reescrevendo a Própria História
Encontro 10	Avaliação e Fechamento

O primeiro encontro teve como objetivo o compartilhamento das histórias que motivaram a denúncia realizada pela vítima, nesse momento os participantes se expressaram colocando seus questionamentos e angústias por terem sido convocados judicialmente a participar de um grupo reflexivo. Nesse primeiro momento eles não se sentiram muito confortáveis dizendo que “apenas se defenderam ou isso é injusto”, após esse momento houve a construção de um contrato simbólico a fim de fomentar uma boa relação grupal.

No segundo encontro foi trabalhado o tema “Justiça x Injustiça” a partir da polêmica causada no programa Big Brother Brasil envolvendo os participantes “Emily e Marcos”, onde ela foi vítima de violência. O objetivo do encontro era simular o julgamento desse caso, para isso o grupo foi dividido em Ministério Público (acusação), Defensoria Pública (defesa) e Juiz. Essa atividade propiciou aos participantes entender como se dá o processo de um julgamento e debater o contexto do caso, fazendo uma relação com as experiências vividas pelos integrantes.

O terceiro encontro teve como tema as “Violência(s) que sofremos e praticamos”, no qual foi executada a dinâmica “Varal da Violência”. Os integrantes falaram um pouco quais violências praticaram, sofreram, e como se sentiam nos dois casos, propiciando um espaço reflexivo sobre os tipos de violência existentes.

O quarto encontro foi trabalhado os “Papéis de Gênero e Masculinidades”. Foi debatida a importância da desconstrução dos estereótipos de gênero que são impostos pela sociedade: o “ser mulher” e o “ser homem”. Para isso foi realizado uma votação com respostas do tipo “concordo,” “discordo” e “não sei” ao ser apresentada uma afirmação sobre o tema.

O quinto encontro tratou da Lei Maria da Penha e Direitos das Mulheres, onde as facilitadoras utilizaram de slides e do Cordel Maria da Penha para abordar a temática, ao final foi realizada a dinâmica sobre os tipos de violência, para abordar os conhecimentos dos integrantes definindo se cada situação era ou não violência.

O sexto encontro abordou o seguinte tema “Homens e a Expressão de emoções”, foi de extrema importância refletir a forma como a sociedade tenta inibir a expressão dos sentimentos com a finalidade de redigir um padrão a ser seguido, exemplificando o que é “coisa de homem ou não”. Desconstruir esse contexto pode fazer com que os participantes tenham uma melhor qualidade de vida. Foi estimulada o exercício de autoconsciência emocional por meio de práticas como o Yoga.

No sétimo encontro “Lidando com Situações de Conflito” foi realizada uma discussão por meio da apresentação de músicas como: “Ciúme de Você – Roberto Carlos”; “Legítima Defesa - Simone e Simaria”; “Quem ama cuida – Aviões do Forró” e “A dama e vagabundo – Wesley Safadão”. As letras que formam essas músicas embasam temas que permeiam as relações como ciúme, cuidado/controle, traição, brigas, e etc. São músicas que, independente do gênero musical, tratam de forma nítida o cotidiano de muitos casais, contribuindo assim para a reflexão de como lidar com os conflitos dessa natureza.

No oitavo encontro, “Relações Interpessoais”, as facilitadoras propuseram aos grupos a dinâmica intitulada “Saco cheio”, onde foram distribuídas bexigas aos integrantes e solicitado que eles enchessem enquanto falassem alguma situação que lhes aborrecesse, até que a bexiga estourasse ou estacionasse em um determinado limite. Atentando assim para observar qual o limite de cada indivíduo nas situações e como reagir para não “perder a cabeça” em meio às tensões diárias.

Outro momento da reunião foi a atividade “do role play”, onde as facilitadoras interpretavam vários papéis tratando sobre a temática da educação de pais e filhos, situações como violência, namoro, virgindade, relações homoafetivas entre outras, os participantes ficavam no papel de “pais” e as facilitadoras (filho/filha).

O nono encontro contemplou a temática “Reescrevendo a Própria História” onde foi possível observar a postura dos participantes favorável ao objetivo central do projeto. A atividade intitulada “Máquina do Tempo” propiciou aos participantes retomar o conflito da denúncia e assim responder às seguintes questões: “como foi o fato?”; “do que me arrependo?”; “do que não me arrependo?” e “o que faria diferente?”. Grande parte dos homens afirmou o arrependimento e apenas uma minoria relatou não se arrepender do fato ocorrido. Após essa atividade, foi colocado aos grupos que elaborassem uma campanha publicitária com a finalidade de fomentar a não violência contra as mulheres, após lançar o desafio eles receberam cartazes para a confecção da campanha e o resultado foi muito satisfatório comprovando o processo positivo de grupos dessa natureza.

Por fim, no décimo encontro foi realizada a avaliação e o fechamento dos grupos, onde os participantes falaram da experiência em ter participado de um grupo reflexivo, o que mudou no dia a dia, se indicaria um grupo dessa natureza para outros amigos, além de rememorarem os 9 encontros passados colocando qual encontro marcou mais, em seguida responderam o questionário SIPS (Sistema de Indicadores de Percepção Social) e, por fim, aconteceu uma breve confraternização encerrando as atividades.

A equipe envolvida buscou conduzir as atividades com ética e respeito aos participantes, os quais ainda que autores de violência devem ser vistos como pessoas de direitos. Evitou-se, assim, rotulá-los de maneira preconceituosa, buscando entender o quanto ainda é insuficiente as políticas públicas para homens, reforçando o quão importante é este trabalho educativo e reflexivo, desmistificando que grupos desse tipo não são de “tratamento ou autoajuda”.

Outro aspecto relevante é que o processo grupal gera um ambiente onde os homens podem falar abertamente para outros homens suas limitações, fraquezas e superações, compartilhando livremente de suas experiências, num espaço em que são ouvidos e acolhidos sem distinção. Esse tipo de ação pode favorecer a reflexão e uma futura mudança de concepções e atitudes, já que as relações de gênero e a

violência são apreendidas socialmente ao longo da história e em cada cultura, sendo assim, não são naturais e conseqüentemente são passíveis à mudança.

Face ao exposto o processo grupal colaborou para que os participantes dos dois grupos colocassem suas demandas e dúvidas de forma espontânea, compartilhando seus sentimentos por estarem inseridos neste meio, e prontamente as facilitadoras abordavam tais temáticas por eles colocadas, sem que fossem necessários desvios de rota em relação à metodologia construída pela equipe multidisciplinar.

A questão do sigilo foi muito preconizada por todos tanto da equipe assim como pelos participantes, os quais respeitaram com presteza as regras e o contrato de convivência que eles mesmos construíram, o que levou os grupos a possuírem uma relação de respeito e confiança que favoreceu a realização do trabalho.

Foi possível observar que, no primeiro encontro eles não estavam muito confortáveis com a situação pelo fato de não terem sido ainda julgados, então para a grande maioria essa situação era “constrangedora”, “humilhante” e “vergonhosa”, por terem que se fazerem presentes naquele espaço por determinação judicial.

Alguns participantes afirmavam que estavam sendo injustiçados, “não foi uma agressão, eu apenas me defendi”, “foi um impulso”, palavras estas que revelam que os mesmos não encaram tal ato como violência doméstica. Apenas uma minoria relatou a admissão da culpa no ato que motivou a denúncia.

Com o decorrer dos 10 encontros as mudanças foram surgindo de forma gradual, pois as características do machismo e seus estereótipos foram se desfazendo, a partir da abordagem de temáticas como: os papéis de gênero construídos socialmente, socialização e educação dos filhos, como se sentiam no contexto da violência em si, apresentação da lei Maria da Penha e dos tipos de violência contra a mulher.

Todos esses temas abordados tiveram uma metodologia diversificada com dinâmicas, músicas, encenações, construção de cartazes e debates para que a interação grupal fosse espontânea e atrativa.

Um instrumento utilizado nos grupos foi o questionário SIPS (Sistema de Indicadores de Percepção Social) a partir do qual foi possível analisar a tolerância social à violência contra as mulheres. Esse questionário foi preenchido no início e ao final do 10º encontro para analisar a opinião dos participantes em relação à violência

doméstica, à Lei Maria da penha, aos serviços de atendimento à mulher e às concepções sociais que envolvem a sexualidade.

Após a realização das atividades foi possível identificar alguns limites e possibilidades da execução do projeto “Papo de Homem: construindo novas masculinidades”.

Dentro dos limites temos:

- O pequeno número de participantes, visto que o local onde são realizados os encontros não comporta muitos integrantes;
- A inserção do acusado no grupo antes do mesmo ser julgado, fato que já está posto para os próximos grupos, sendo assim a participação dos futuros participantes como pena alternativa.

Possibilidades do grupo:

- Possibilitar a construção de novas masculinidades;
- Desconstruir o preconceito em relação às mulheres, colaborando para a não violência;
- Por meio do processo socioeducativo contribuir para uma melhor qualidade de vida;
- Informar a respeito da violência doméstica e como superá-la;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até a década de 1970/80 a violência contra a mulher era entendida ou até mesmo camuflada muitas vezes como algo natural e uma atitude de defesa da honra, pois o homem exercia poder sobre a mulher que, por sua vez, necessitava ser submissa devido a todo um aparato histórico e cultural.

Atualmente, fruto da luta de inúmeras mulheres pela igualdade de gênero e a não violência, temos importantes conquistas na área, a exemplo da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 2006, que hoje é responsável por oferecer a mulher um amparo legal e social e não apenas punir o agressor.

Durante o estágio não obrigatório realizado no Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher pudemos observar o quanto a problemática da violência doméstica é frequente, chegando todos os dias novos processos. Por trás de cada vítima e acusado existe uma trajetória histórica que influencia diretamente nos casos de violência.

A implementação do projeto “Papo de Homem” contribuiu para propiciar um espaço de discussão, reflexão e fomentar debates sobre o tema da violência doméstica, possibilitando aos participantes a ampliação da percepção das relações de gênero e de que a cultura da violência pode ser desconstruída com um processo socioeducativo.

Os debates durante os encontros fizeram com que o processo grupal fluísse de maneira natural e participativa, com os integrantes dos dois grupos (1 e 2) colocando seus questionamentos e inquietações a respeito dos temas abordados.

A equipe multidisciplinar no papel de facilitadora dos grupos ao aplicar o questionário SIPS no 1º e ao fim do 10º encontro, observou que algumas respostas mudaram a respeito da temática como, por exemplo, a própria responsabilização, o pensamento dos integrantes sobre a violência doméstica e afins.

O relato que eles trazem de mudanças no seu dia a dia consigo próprios e com a sociedade, mais especificamente com as mulheres, é prova que o processo de transformação é possível por meio de atividades socioeducativas que promovam a reflexão sobre a violência contra a mulher em seus aspectos históricos, sociais e culturais.

Esse processo é extremamente importante tendo em vista que, mesmo com as recentes conquistas, inúmeras mulheres continuam sendo vítimas diariamente da violência, muitas das quais perdem a vida mesmo estando até sob os cuidados da justiça, o que revela a necessidade também de aprimorar os mecanismos de proteção às vítimas.

A reflexão sobre o tema é de grande relevância para profissionais como os assistentes sociais, que, em vários espaços de atuação, podem contribuir com a construção de uma nova cultura nas relações entre homens e mulheres, seja nas escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), nos serviços de saúde, dentre outros. Assim, esperamos que este trabalho possa contribuir para o aprofundamento do debate em torno do tema.

ABSTRACT

This article presents the report of experience of non-compulsory traineeship in Social Work carried out in the Domestic and Family Violence Court against a Woman without a municipality of Campina Grande (PB), carried out in the period of March and December of 2017. The institution is developed in the project "Man Talk: Building New Masculinities," aimed at men who have practiced domestic or family violence against a woman. This paper aims to present the results of a bibliographical and documentary research carried out on the subject, through a brief approach on domestic violence against a woman, situating as gender relations and their implications in society, in addition, also aims to bring the Reporting the experience with an implanted project already installed. As activities carried out for the development of a space for discussion and reflection on the theme of domestic violence, enabling participation in broadening the perception of gender relations and the culture of violence can be deconstructed with a socio-educational process.

Keywords: Violence. Domestic violence. Project Papo de Homem.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. F. Grupos de Homens e homens em grupo In: **Feminismos e masculinidades**: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. Coordenação: Eva Alterman Blay. 1ª Edição, São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, p. (173 -).

ATHIAS, G.. **Comissão responsabiliza país por impunidade em caso de marido que deixou mulher paraplégica, há 18 anos OEA condena Brasil por violência doméstica.** < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0605200109.htm> > Acesso em 04 de Novembro de 2017

AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas**: a violência denunciada. Universidade do Texas: Cortez Editora, 1985.

BARSTED, L. L.. A resposta legislativa à violência contra as mulheres no Brasil. In: ALMEIDA, Suely Souza de (org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora U²RJ, 2007. p. 119-137

BRASIL, Lei Nº 7210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal.

CAVALCANTI, S. V. S. de F. **Violência doméstica** – análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06, Salvador: Editora Podivm, op. cit., p. 29.

_____. FARIAS, S. V. S.. **Violência doméstica**: análise da lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. Salvador, BA: Edições PODIVM, 2007.
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16177/14728>

GROSSI, M. P. **Identidade de gênero e sexualidade**. Disponível em:
HTTP://www.miriangrossi.cfh.prof.ufsc.br/pdf/identidade_genero_revisado.pdf
acesso em: 01 de Novembro de 2017.

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, B.H. **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos Acesso em 26 de Outubro de 2017.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARTINS, I. P. M. **Violência doméstica contra a mulher: Antes e Depois de 2006. 2014**. Disponível em:
<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/cotidiano/violencia-domestica-contra-a-mulher-antes-e-depois-de-2006/57033>)

MINAYO, M. C. de S. (2004). A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 20, 3, 646-647.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. **O que é violência contra a mulher** – São Paulo: Brasiliense, 2002. Coleção primeiros passos.

WAISELFISZ. J. J. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Disponível em www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf Acesso em 17 de Outubro 2017.